

**EDITAL 002/2025 – CI-IA SAÚDE – SELEÇÃO DE BOLSISTAS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DE PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A SAÚDE**

A Coordenação de Educação e Difusão do Conhecimento do Centro de Inovação em Inteligência Artificial para a Saúde torna público o edital para o provimento de 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para bolsistas de graduação para atuação no Centro de Inovação em Inteligência Artificial para a Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento do CI-IA Saúde.
2. A divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do CI-IA Saúde através do link <https://ciia-saude.dcc.ufmg.br/editais>.
3. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste documento e acata na íntegra as suas disposições.
4. Os pré-requisitos e atribuições dos(as) bolsistas estão discriminados no item 3.1.

**2. REQUISITOS BÁSICOS**

1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de Graduação de Universidades públicas do estado de Minas Gerais
2. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, à exceção daquelas concedidas por vulnerabilidade socioeconômica ou por instituições estrangeiras para viabilização de mobilidade acadêmica internacional.
3. Não ter vínculo empregatício.
4. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

**3. VAGAS E CARGA HORÁRIA**

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga para produção audiovisual conforme Quadro I abaixo.

Modalidade	Nº de vagas
Produção Audiovisual	01

Atribuições dos bolsistas:

- **Apoiar a preparação de conteúdos e ilustrações para atividades do projeto, assim como produzir material científico para divulgação nas plataformas online**
- **Auxiliar na captação de material audiovisual e de texto para gerar conteúdo para o CI-IA Saúde**
- **Apoiar a preparação de conteúdos, vídeos, animações e ilustrações para atividades do projeto, assim como produzir material científico para divulgação nas plataformas online**
- **Apoiar a produção de material para cursos e eventos sobre temas de inteligência artificial aplicada à saúde**
- **Participar de reuniões regulares do grupo e treinamentos.**

- Participar das análises e apresentações de resultados em eventos da UFMG e externos.
- Participar na organização e nos eventos do CI-IA Saúde.
- Apoiar a realização de cursos e eventos sobre temas de inteligência artificial aplicada à saúde;
- Contribuir para disseminação do CI-IA Saúde em suas redes sociais, site e boletim e outros meios de divulgação.
- Realizar revisão bibliográfica e compilação de informações para elaboração de produtos
- Atuar na busca por respostas aos questionamentos e comentários públicos postados nas mídias do projeto
- Monitorar a avaliação das ações do projeto através de estratégias de interação e feedback para o público-alvo
- Atuar na busca por respostas aos questionamentos e comentários públicos postados nas mídias do projeto
- Apoiar a realização de cursos e eventos sobre temas de inteligência artificial aplicada à saúde
- Atuar na elaboração do Boletim do CIIA Saúde;
- Apoiar a atualização do Site do CI-IA

1. Carga Horária: o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas remotamente ou nas dependências do CI-IA Saúde, respeitando o turno escolar.

#### **4. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://ciia-saude.dcc.ufmg.br/editais/>, conforme Anexol.
2. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
  1. Preencher o formulário de inscrição (online);
  2. Anexar um comprovante de que está cursando graduação no ato da inscrição em uma instituição pública federal
  3. Anexar currículum vitae atualizado;
  4. Anexar documentação, se for o caso, de atividades desenvolvidas na área da vaga;
  5. Anexar, se for o caso, certificações de cursos extracurriculares relacionados aos requisitos básicos.
3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a confirmação de sua inscrição.
4. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente

pelo e-mail [iasaudeufmg@gmail.com](mailto:iasaudeufmg@gmail.com), durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

5. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
6. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.
7. O CI-IA Saúde da UFMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionados pelo CI-IA Saúde da UFMG.
8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.
9. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos descritos no subitem 4.2.

#### 5. PROCESSO SELETIVO E RESULTADO PRELIMINAR

1. O Processo de Seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas:
  1. A primeira etapa eliminatória, tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, e a pontuação se dará conforme QUADRO II

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação</b>	5 pontos
<b>Experiências, Habilidades, Desempenho</b>	Máximo 45 pontos
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

2. Será selecionado para a segunda etapa os(as) 10 primeiros(as) candidatos(as) por ordem de classificação, desde que obtiverem nota maior ou igual a 10 pontos;

3. Os resultados preliminar, dos recursos e final da 1<sup>a</sup> etapa serão publicados conforme cronograma no ANEXO I;
4. A segunda etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá em entrevista online, conforme a vaga escolhida no momento de inscrição.
5. A segunda etapa será realizada via plataforma Google Meet, em horário e local a ser publicado junto ao resultado final da 1<sup>a</sup> etapa, conforme cronograma disponível no ANEXO I.
2. A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento.
3. O(a) candidato(a) que não comparecer à segunda etapa será desclassificado do processo seletivo, independente da nota alcançada no processo em questão.
4. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5. O resultado preliminar da 2<sup>a</sup> etapa será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do(a) candidato(a).
6. Caso haja empate entre candidatos(as) serão utilizados os seguintes critérios:
  1. alcançar maior pontuação na segunda etapa;
  2. maior pontuação na primeira etapa;
  3. maior idade

## 6. RECURSOS

1. Após a publicação dos resultados preliminares das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares terá que o fazer em até 1 (um) dia útil a partir de sua divulgação, conforme cronograma constante no ANEXO I, mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO II) para o endereço [iasaudeufmg@gmail.com](mailto:iasaudeufmg@gmail.com), dirigido à Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento.
2. O(a) candidato(a) recorrente deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.
3. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 6,1, tampouco será aceito recurso extemporâneo.
4. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação geral, será publicada a retificação do resultado na página do CI-IA Saúde da UFMG.
5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado na página do CI-IA Saúde, no endereço <https://ciia-saude.dcc.ufmg.br/editais/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
2. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do CI-IA Saúde da UFMG.

## 8. TERMO DE COMPROMISSO E REMUNERAÇÃO

1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) pela Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento do CI-IA Saúde da UFMG.

2. A convocação do(a) candidato(a) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.
3. A convocação dos(as) candidatos(as) se dará por ordem de classificação.
4. No ato da convocação o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso disponível correspondente
5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.
6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 48 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 9.1 deste edital.
7. **O(a) bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$600,00 (seiscientos reais)** estipulada conforme legislação vigente do projeto citado no item 8.4 deste edital, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue à Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento.
8. O(a) bolsista será avaliado(a) periodicamente pela Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento do CI-IA Saúde da UFMG.
9. O(a) bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso.
10. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o(a) bolsista deverá comunicar formalmente à Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.
11. A contratação do(a) bolsista será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos e encerrado a qualquer tempo, a critério da Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento do CI-IA Saúde da UFMG.
12. A bolsa recebida conforme critérios descritos nesse edital não gera vínculo empregatício com o CI-IA Saúde da UFMG.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como bolsista do CI-IA Saúde da UFMG.
2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final na página do CI-IA Saúde da UFMG, podendo ser prorrogado por até igual período.
3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
5. As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo que a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.
6. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [iasaudeufmg@gmail.com](mailto:iasaudeufmg@gmail.com).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento do CI-IA Saúde, no que diz respeito à realização do processo seletivo.
8. O CI-IA Saúde reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.
9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CI-IA Saúde da UFMG.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025

Elisa Tuler de Albergaria  
Diretoria de Educação e Difusão do Conhecimento  
Centro de Inovação em Inteligência Artificial para a Saúde  
Universidade Federal de Minas Gerais

**ANEXO I****Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Processo Seletivo Simplificado na página do CI-IA Saúde da UFMG	10/12/2025
Inscrições	09:30 de 15/01/2026 às 09:30 de 26/01/2026
Homologação das Inscrições e Análise da 1ª etapa	26 à 28/01/2026
Publicação do Resultado Preliminar	29/01/2026
Prazo de recursos da 1ª etapa	30/01/2026
Publicação do resultado final da 1ª etapa	03/02/2026
Segunda etapa	04 e 05/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/02/2026
Prazo de recursos	09/02/2026
Resultado final	10/02/2026

**ANEXO II****Formulário de Recurso**

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Processo Seletivo:

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste interpor recurso ao resultado da análise dos documentos deste processo seletivo em  
razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura digital do candidato